

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – JUNTO AO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2007, conforme autógrafo complementar nº 023/2007, de 19 de setembro de 2007, e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o quadro de empregados públicos, regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), junto ao Município de Catiguá, para atendimento do Programa Saúde da Família — PSF - , com a seguinte composição:

| Qt | Denominação | Carga horária | Ref Salarial |
|----|-----------------------------------|---------------|--------------|
| 01 | médico generalista PSF | 40 h semanais | R\$ 4.000,00 |
| 01 | enfermeiro PSF | 40 h semanais | R\$ 1.200,00 |
| 02 | auxiliar enfermagem | 40 h semanais | R\$ 531,00 |
| 09 | agentes comunitários | 40 h semanais | R\$ 399,00 |
| 01 | Escriturário PSF | 40 h semanais | R\$ 399,00 |
| 01 | Executor de Serviços Gerais - PSF | 40 h semanais | R\$ 399,00 |
| 02 | Motorista PSF | 40 h semanais | R\$ 480,00 |

Parágrafo único - Os empregos criados serão preenchidos mediante concurso público, conforme legislação municipal pertinente para atendimento ao convênio que cria o Programa Saúde da Família - PSF do município de Catiguá.

Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de Setembro de 2007.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa